



ORDEM DE FORNECIMENTO 0084/2024

Identificação Cidades TCE/ES: 2024.500E1600006.11.0216

Versão 0 -

Autorizamos a execução do fornecimento dos materiais abaixo discriminados, após o recebimento e aceitação deste instrumento contratual, observadas todas as condições estabelecidas no ato convocatório acima citado e na proposta apresentada por vossas senhorias.

Razão Social: MAURICIO DE SOUZA MOREIRA 078543487 90
Endereço: RUA LAVRADOR JOSÉ BARBOSA 156
JARDIM LIMOEIRO
SERRA ES 29164-095

LOCAL DE ENTREGA:
Av. Guarapari 444 Jardim Limoeiro
29164-120 - SERRA - ES

It.	Cont	Material\Descrição	Um	Quantidade	Preço Total	Entrega(dias)
Especificação:						
00010	1160300024		UN	3,000	8.996,70	0
NOBREAK 1500VA 127/127 V COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:						
-NO-BREAK COM ALARMES SONOROS;						
-REINICIALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE CARGAS APÓS DESLIGAMENTO;						
-SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS PELO USUÁRIO SEM FERRAMENTAS;						
-CAPACIDADE DE LIGAR À FRIO;						
-GERENCIAMENTO INTELIGENTE DA BATERIA;						
-BATERIA DE TROCA A QUENTE;						
-LED'S INDICADORES DE STATUS;						
-DISJUNTORES REINICIALIZÁVEIS.						
-POTÊNCIA DE SAÍDA: 1.500 VA /865 W;						
-AUTONOMIA: 1/2 CARGA/ CARGA TOTAL: 12.4 MIN/ 3.7 MIN APROXIMADAMENTE;						
-TENSÃO DE ENTRADA / SAÍDA: 127V/127 V;						
-CONEXÃO DE ENTRADA: NBR 14136:2007 (PLUGUE 2P+T);						
-CONEXÕES DE SAÍDA: NBR 14136:2007 (PLUGUE 2P+T) (MINIMO 6);						
-ESTABILIZADO: SIM;						
-FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47 - 63 HZ;						
-FORMA DE ONDA: SEMI-SENOIDAL;						
-MICROPROCESSADO: SIM;						
-TIPO DE BATERIA: SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO;						
-PORTA DE COMUNICAÇÕES: USB OU SERIAL;						

Clarice Silvano de Souza	De acordo: MAURICIO DE SOUZA MOREIRA 078543487 90
Gabriela Oliveira Pinon Rizzi	Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0084/2024

-QUANTIDADE DE BATERIAS: 2 BATERIAS 12V / 9AH.

Valor Total: 8.996,70
OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA
CENTAVOS

PRAZO PARA PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias após o recebimento e
aceitação do material/serviço pela CESAN.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

A **CESAN** e a **CONTRATADA** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11º da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do **CONTRATO** e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito;
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da **CESAN**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste **CONTRATO**, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- d) Eventualmente, as partes podem ajustar que a **CESAN** será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- e) Encerrada a vigência do **CONTRATO** ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo Contratante e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida determinada pela **CESAN**, eliminará

Clarice Silvano de Souza

De acordo: MAURICIO DE SOUZA MOREIRA 078543487

90

Gabriela Oliveira Pinon Rizzi

Data:

ORDEM DE FORNECIMENTO 0084/2024

completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a **CONTRATADA** tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da **LGPD**.

A **CONTRATADA** cooperará com a **CESAN** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na **LGPD** e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** compromete-se a tomar medidas de segurança técnica e organizacional, levando em conta os custos de implementação, contra o tratamento não autorizado ou ilegal de dados pessoais, contra perda ou destruição acidental de dados pessoais e consequentemente danos. A **CONTRATADA** reembolsará quaisquer perdas, custos, despesas, danos ou passivos sofridos pela **CESAN** em resultado de qualquer infração contratual ou passivos sofridos pelo não cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei 13.709/2018 (**LGPD**), Lei 12.965/2014 (Marco Civil da Internet) e nas demais Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo.

A **CONTRATADA** deverá informar imediatamente a **CESAN** quando receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos Dados Pessoais do solicitante ou de clientes da **CESAN**, exceto de acordo com instruções documentadas da **CESAN** ou conforme exigido pela **LGPD** e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

A **CONTRATADA** garantirá a colaboração com a **CESAN** para os casos em que houver a necessidade de informar sobre o tratamento de dados pessoais.

Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste **CONTRATO**, no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da **CESAN** e também de acordo com a Lei 13.709/2018.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil (art. 10, parágrafo 1º da MP 2200-2/2001), na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, ES, considera-se assinado o presente instrumento na data da última assinatura digital lançada pelas partes.

Clarice Silvano de Souza

De acordo: MAURICIO DE SOUZA MOREIRA 078543487

90

Gabriela Oliveira Pinon Rizzi

Data:



ORDEM DE FORNECIMENTO 0084/2024

OBSERVAÇÕES:

Contratação Direta
Conforme Orçamento 720241869451

ANALISTA:

PREGOEIRO/PRESIDENTE CPL:

Clarice Silvano de Souza

De acordo: MAURICIO DE SOUZA MOREIRA 078543487

90

Gabriela Oliveira Pinon Rizzi

Data:
